



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 554 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1968

Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DOS AMIGOS DE PONTA GROSSA, sociedade civil de fins beneficentes, com sede e fôro na Cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de outubro de
1968

Juvencio C. Lessa
JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício

A.S.F.
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de outubro de 1968

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ

Resp.p/Diretoria Geral de Administração